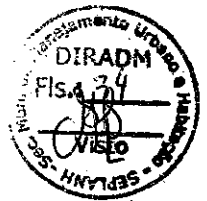


**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
responsabilidade Limitada – EIRELI
ALTERAÇÃO**



**DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
COMERCIAL DE EMBALAGENS VIEIRA LTDA – ME**

WANDERLAN VIEIRA DOS REIS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na rua Cuiabá, Quadra C, Lote 08, SN, Vila Perdiz em Goiânia-Go, CEP 74553-500, portador da Cédula de Identidade CI/RG sob o nº 4.317.968, expedida pela SPTC-GO, e com o CPF-MG sob o nº 014.374.431-33, natural de Goiânia - Go, nascido em 13 de Fevereiro de 1987, filho de José dos Reis da Trindade e Eleuza Vieira de Lima Santos.

ALAN VIEIRA DOS REIS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na rua Cuiabá, Quadra C, Lote 08, SN, Vila Perdiz em Goiânia-Go, CEP 74553-500, portador da Cédula de Identidade CI/RG sob o nº 4.382.210 2.A Via, expedida pela DGPC-GO, e com o CPF-MG sob o nº 013.476.741-10, natural de Goiânia - Go, nascido em 13 de Fevereiro de 1987, filho de José dos Reis da Trindade e Eleuza Vieira de Lima Santos.

Único sócios da sociedade empresarial limitada denominada, **COMERCIAL DE EMBALAGENS VIERA LTDA - ME**, com sede na **Rua Aimores, Nº301, Quadra-L, Lote-22, LOTEAMENTO SHANGRY-LA, Goiânia - GO CEP 74.691-420**, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº **52202775481**, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ-MF) sob o número **11.773.789/0001-30**, **Resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:**

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **POTENCIA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Cláusula 3ª O sócio **ALAN VIEIRA DOS REIS**, acima qualificado, detentor de 1% (UM) por cento de quotas do capital, vende e transfere 1% (UM) por cento, Ao sócio **WANDERLAN VIEIRA DOS REIS**, acima qualificado, O sócio **ALAN VIEIRA DOS REIS**, acima qualificado, declarando haver recebido todos os direitos perante a sociedade, dando-lhes plena, geral rasa e irrevogável e irretroatável quitação, nada tendo a reclamar desta, seja a que título for, em juízo ou fora dela.

Cláusula 4ª A administração da empresa será exercida por **WANDERLAN VIEIRA DOS REIS** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2018 09:58 SOB Nº 52600607341.
PROTOCOLO: 174878966 DE 10/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800119660. NIRE: 52600607341.
POTENCIA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/01/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Cláusula 5ª Alteração do Objeto Social:

- Comércio atacadista de embalagens,
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal,
- Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas,
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas,
- Comércio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,
- Comércio Atacadista de produtos saneantes domissanitários,
- Comércio varejista de artigos de papelaria,
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios,
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO

1. WANDERLAN VIEIRA DOS REIS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na rua Cuiabá, Quadra C, Lote 08, SN, Vila Perdiz em Goiânia-Go, CEP 74553-500, portador da Cédula de Identidade CI/RG sob o nº 4.317.968, expedida pela SPTC-GO, e com o CPF-MG sob o nº 014.374.431-33, natural de Goiânia - Go, nascido em 13 de Fevereiro de 1987, filho de José dos Reis da Trindade e Eleuza Vieira de Lima Santos.

2. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial. **POTENCIA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI - ME** e terá sede e domicílio na **Rua Aimores, Nº301, Quadra-L, Lote-22, LOTEAMENTO SHANGRY-LA, Goiânia - GO CEP 74.691-420.**

2ª O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.
Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objeto de exploração do ramo de: Atividade

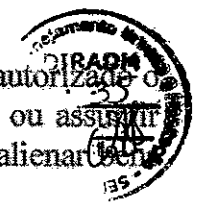
- Comércio atacadista de embalagens.
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- Comércio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,
- Comércio Atacadista de produtos saneantes domissanitários.
- Comércio varejista de artigos de papelaria.
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios.
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4ª A empresa iniciou suas atividades em 01 de Março de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2018 09:58 SOB Nº 52600607341.
PROTOCOLO: 174878966 DE 10/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800119660. NIRE: 52600607341.
POTENCIA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/01/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



5ª A administração da empresa será exercida por **WANDERLAN VIEIRA DOS REIS** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da empresa.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Goiânia, 19 de Outubro de 2017.



Wanderlan V. dos Reis

WANDERLAN VIEIRA DOS REIS
(Titular Administrador)



Alan Vieira dos Reis

ALAN VIEIRA DOS REIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2018 09:58 SOB Nº 52600607341.
PROTOCOLO: 174878966 DE 10/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800119660. NIRE: 52600607341.

POTENCIA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/01/2018

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
 Rua Geraldo Frey, 650 - Cl. Av. 24 de Outubro, nº 156, Campinas, Goiânia-GO, CEP - 74.515-920
 Fone: (62) 3233-0055 | 98416-0670 | www.cartorioantonioprado.com.br

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de
 TAYANE MARIA DE JESUS DA SILVA - SOB NOME EMPRESARIAL
 (L0529830) - WANDERLAN VIEIRA DOY REIS

Em testemunho da Verdade
 GOIÂNIA-GO, 28 de Dezembro de 2017, às 16:20:53 horas

TAYANE MARIA DE JESUS DA SILVA - SOB NOME EMPRESARIAL
 São: 01961712091228094807476 & 01961712091228094807477

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
 Tayane Maria de Jesus da Silva
 Sob Nome Empresarial

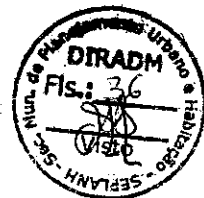
17/12/2017 16:20:53

17/12/2017 16:20:53



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2018 09:58 SOB Nº 52600607341.
 PROTOCOLO: 174878966 DE 10/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800119660. NIRE: 52600607341.
 POTENCIA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 15/01/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOIÁS

VALDIR AMARAL
O REGISTRAR NACIONAL

1735406380

RAMIENAN VIEIRA DOS REIS

RG: 127088 - SP/GO
127088 - SP/GO

CPF: 014.176.421-23
15/02/1987

ALMOR: JOSE DOS REIS DA TRINDADE
ELEITA VIEIRA DE LIMA SANTOS

PROFISSIONAL:

DATA DE EMISSÃO: 12/11/2023
VALIDADEZ: 06/10/2028

PROFESSOR

ASSINATURA DO REGISTRAR

DATA DE EMISSÃO: 19/11/2023

GOIÁS

[Faint, illegible markings or bleed-through in the top left corner.]

1

2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : **109591168870**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : potencia distribuidora de embalagens eireli me

CNPJ : 11773789000130

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109591168870**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de dezembro de 2020, às 08:43:59
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de dezembro de 2020

Faint, illegible markings or text in the top left corner.

(

)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.773.789/0001-30

Razão Social: POTENCIA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI

Endereço: RUA AIMORES 301 QD L LOTE 22 / CONDOM SHANGRY-LA / GOIANIA / GO /
74691-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2022 a 19/02/2022

Certificação Número: 2022012109100781924807

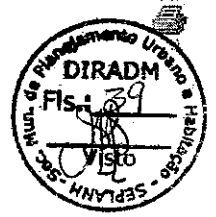
Informação obtida em 22/01/2022 11:01:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

10/10/10

0

0

**Secretaria Municipal de Finanças****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.554.852-9****Prazo de Validade: até 26/02/2022**

INSCRIÇÃO : 279.116-1
NOME : POTENCIA DISTRIBUIDORA DE
: EMBALAGENS EIRELI - ME
CPF/CNPJ : 11.773.789/0001-30
ENDEREÇO : R AIMORES 301
SETOR : LOT SHANGRY-LA
ATIVIDADE : COMERCIO

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado.

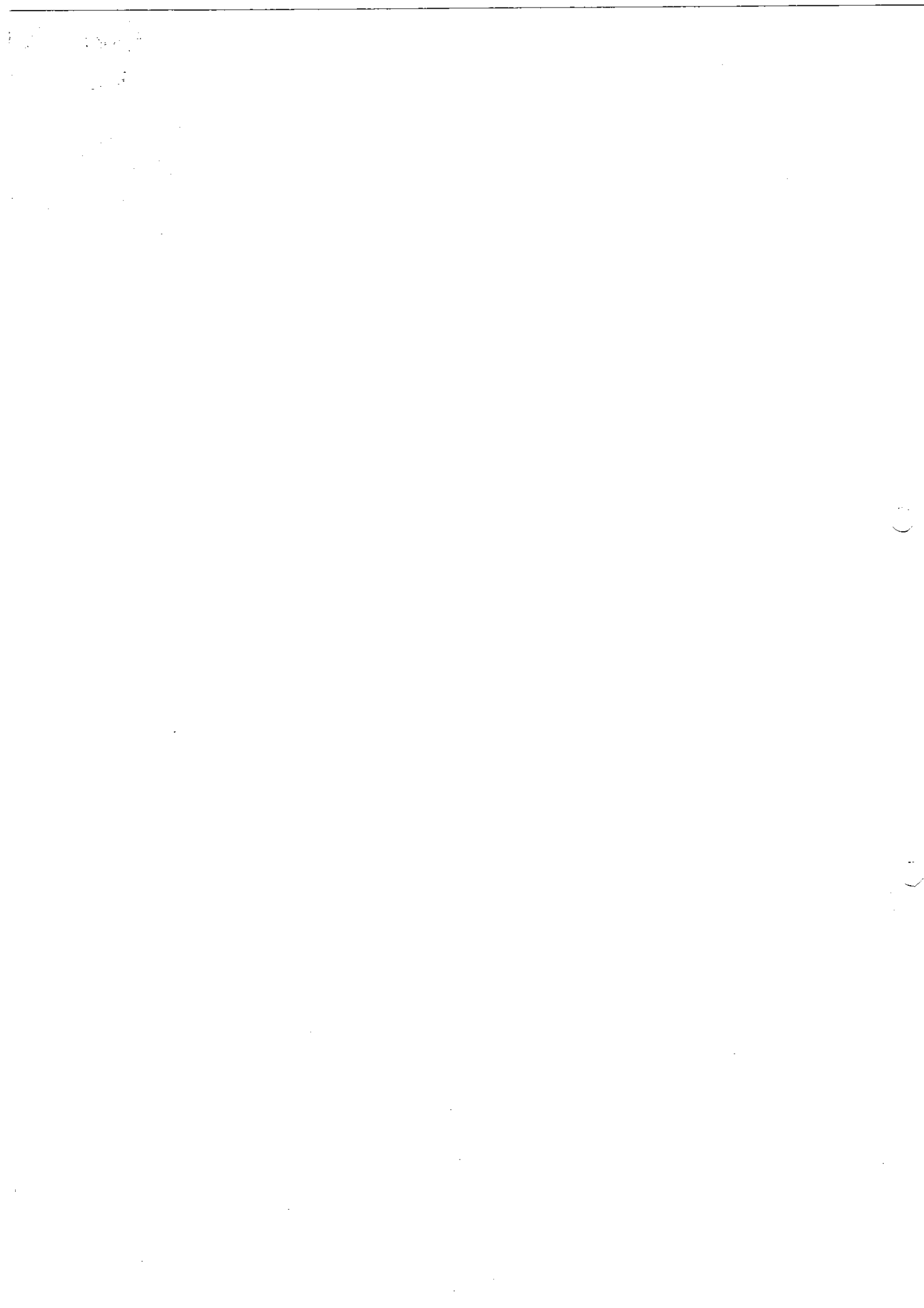
Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 , parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 29 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **POTENCIA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI**
CNPJ: **11.773.789/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:26 do dia 01/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2022.

Código de controle da certidão: **F8C1.B9BB.2D6B.CE93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 30347622

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
POTENCIA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI - ME**

**CNPJ
11.773.789/0001-30**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.576.926.554

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

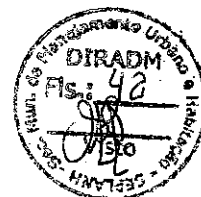
LOCAL E DATA: GOIANIA, 3 JANEIRO DE 2022

HORA: 9:14:35:0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.554.843-0**

Prazo de Validade: até 26/02/2022

CNPJ: 11.773.789/0001-30

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

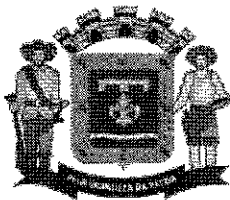
A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 29 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





ALVARÁ SANITÁRIO Nº 288552

VALIDADE ATÉ : 31/12/2022

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Razão Social: POTENCIA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI - ME
Denominação: POTENCIA COMERCIO DE EMBALAGENS
CPF/CNPJ: 11773789000130 Inscrição Municipal: 2791161
Endereço: R AMORES N. 301 QD- L ET- 22 LOT SHANGRY-LA
Atividade(s): 4686902 - 4 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS (ME),
4761003 - 3 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO (EPP),
4729699 - 5 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, EM GERAL OU ESPECIALIZADO, NÃO
ESPECIFICADOS EM CÓDIGO PRÓPRIO (ME),

Sob a responsabilidade técnica de:

Tendo como representante legal:

WANDERLAN VIEIRA DOS REIS

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2022.

Goiânia, 15 de janeiro de 2022.

Observações

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

Código de Verificação: REPBNdg7

Anderson Alves Oliveira

Fabiana Darelli Viegas

Gerência de Cadastro e Licenciamento Sanitário

Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE



A Potência Distribuidora de Embalagens, inscrita no CNPJ nº 11.773.789/0001-30
Por intermédio do seu representante legal Sr. **Wanderlan Viera Dos Reis**, portador
do CPF nº 014.374.431-33, **DECLARO** para fins do disposto no inciso XXXIII do art.
7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei
nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não possuímos em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de
18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre, e em qualquer
trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de
14 (quatorze) anos

Goiania, 27 de Janeiro de 2022

Wanderlan Viera Dos Reis

11.773.789/0001-30
Potência Distribuidora de
Embalagens PIRELLI-MF
Rua Almorés Nº 301 Qd. LIT. 22
Lot. Shangry-La
CEP: 74.691-420
GOIÂNIA - GO





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Nome Comercial: **SÃO JOSE COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME.**

ROGÉRIO LESZEK BOROWSKI, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1559790-1126610 expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF (MF) sob o nº: 641.370.401-25 residente e domiciliado na Rua 36 Qd. 37 Lt 10 Casa 02 Setor Santos Dumont em Goiânia - GO, CEP: 74.440-480 Filho de Roberto Leszek Borowski e de Luiza Helena Borowski, nascido em Santos - SP, aos 08/05/1974.

PATRICIA BOROWSKI, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 3569206-9134980 expedida pela SSP/GO e inscrita no CPF (MF) sob o nº: 868.525.741-72, residente e domiciliada na Rua T-64 nº 136 Aptº 1.206 Cond. Ed. Monte Verde Setor Bela Vista em Goiânia - GO, CEP: 74.823-360 filha de Roberto Leszek Borowski e de Luiza Helena Borowski, nascida em Goiânia - GO, aos 16/04/1978. UNICOS sócios quotistas da denominação social **SÃO JOSE COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.556.211/000-1-94, com sua sede na Rua 603 nº 1.380 QD. 550 LT 02 Setor São Jose em Goiânia GO CEP: 74.440-480 com seu contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52202844601 por despacho do dia 20/09/2010 (art. 997, I, CC/2002), resolvem entre si e de comum acordo promoverem a segunda alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sócia **PATRICIA BOROWSKI**, acima já qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade retira-se da mesma, vendendo e transferindo a totalidade de suas cotas ao sócio remanescente, por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **ROGÉRIO LESZEK BOROWSKI**, integraliza neste ato R\$ 50.200,00 (Cinquenta mil e duzentos reais) em moeda corrente do país no capital social da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social que era de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) passa ser neste ato de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais) sendo um aumento de 50.200,00 (Cinquenta mil e duzentos reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS | COTAS | VR. UNIT | VR. TOTAL |
|--------------------------------|--------|----------|---------------|
| ROGÉRIO LESZEK BOROWSKI | 62.200 | R\$ 1,00 | R\$ 62.200,00 |
| TOTAL | 62.200 | R\$ 1,00 | R\$ 62.200,00 |

Parágrafo Primeiro - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUARTA - A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÁUSULA QUINTA - A Administração da sociedade, bem como o uso da Denominação Social caberá única e exclusivamente ao sócio **ROGÉRIO LESZEK BOROWSKI** com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente judicial ou extrajudicial para os negócios da sociedade. Para contrair empréstimos a qualquer título for deverá constar somente a assinatura do administrador, podendo prestar avais endossos e quaisquer tipos de favores em nome da sociedade para terceiros. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).



Parágrafo único – A nomeação de Administrador estranho ao quadro societário poderá se dar em ato separado, mediante consentimento de todos os sócios quotistas e obedecendo a legislação material civil em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – O sócio responsável pela administração da sociedade terá direito a uma retribuição mensal, a título de pró-labore ou de antecipação de lucro, em valores permitidos pela legislação do Imposto de Renda, que será levado a débito de despesas gerais do exercício;

CLÁUSULA SETIMA – O administrador da sociedade declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002);

II – CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ROGÉRIO LESZEK BOROWSKI, brasileiro, divorciado, empresário, portador de carteira de identidade nº 1559790-1126610 expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF (MF) sob o nº: 641.370.401-25 residente e domiciliado na Rua 36 Qd. 37 Lt 10 Casa 02 Setor Santos Dumont em Goiânia - GO, CEP: 74.623-360 Filho de Roberto Leszek Borowski e de Lulza Helena Borowski, nascido em Santos - SP, aos 08/05/1974, UNICO sócio quotista da denominação social SÃO JOSE COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.556.211/0001-94, com sua sede na Rua 603 nº 1.390 QD. 560 LT 02 Setor São Jose em Goiânia GO CEP: 74.440-480 com seu contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52202844601 por despacho do dia 20/09/2010. (ART.997, II, CC/2002). (ART.997, I, CC/2002).

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento rege, pela legislação da sociedade limitada, aplicando-se subsidiariamente a Lei da Sociedade Anônima, e gira sob a denominação social de SÃO JOSE COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME, com sua sede sito a Rua 603 nº 1.390 QD. 560 LT 02 Setor São Jose em Goiânia GO CEP: 74.440-480 (art. II, cc/2002).

PARAGRAFO PRIMEIRO – A sociedade não possui filial, no entanto poderá criá – las em qualquer parte do território nacional e no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objetivo comercial é de: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EMBALAGENS, SORVETES, BALAS, DOCES, PRODUTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PEÇAS, ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS, DISQUETES, FITAS MAGNÉTICAS E DISCOS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS DE USO COMERCIAL, MOVEIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE DOMÉSTICA, HUMANA, BEM COMO PRODUTOS DE PERFUMARIAS, TOUCADOR E COSMÉTICOS, OLEOS, PAPELARIA, ORNAMENTOS, ARTIGOS PARA FESTAS, MANEQUINS E CARACTERES DE IMPRENSA, BORRACHA, MATERIA PLÁSTICA E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS OU PRÉ-MOLDADOS, PEÇAS HIDRO-SANITÁRIAS E DE MAIS PRODUTOS DE ACABAMENTO OU UTILIZADOS NO RAMO, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, FIOS E MATERIAIS TEXTÉIS E FIBROSOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO DE TODA SORTE E FINALIDADE, ARTIGOS PARA VIAGENS, ARTIGOS E ARTEFATOS DE ARMARINHOS, QUALQUER QUE SEJA A MATERIA PRIMA UTILIZADA, CORTINAS, TAPETES E CARPETES.**

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo início de suas atividades em 20/09/2010. (ART. 997, II, cc/2002);





CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos Reais) divididos em 62.200 (sessenta e dois mil e duzentas) quotas, no valor de R\$: 1,00 (um real), cada uma, assim subscritas e integralizadas em moeda corrente do País e distribuídos da seguinte forma: (art. 997, III, cc/2002) art. 1.055, cc/2002).

| SÓCIOS | QUOTAS | VL. UNITARIO | TOTAL |
|-------------------------|--------|--------------|-----------|
| ROGÉRIO LESZEK BOROWSKI | 62.200 | 1,00 | 62.200,00 |
| TOTAL GERAL | 62.200 | 1,00 | 62.200,00 |

Parágrafo Primeiro - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanece unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, (art. 1.052, cc/2002).

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ROGÉRIO LESZEK BOROWSKI**, que representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicial para os negócios da sociedade, assinando de forma isolada. Com poderes contrair empréstimo a qualquer título for, fazer alienações, podendo prestar avais endossos e quaisquer tipos de favores em nome da sociedade para terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, cc/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio responsável pela administração da sociedade tem direito a uma retratada mensal, a título de pró-labore ou de antecipação de lucro, em valores permitidos pela legislação do Imposto de Renda, que será levado a débito de despesas gerais do exercício.

CLÁUSULA OITAVA - O administrador da sociedade declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal, seja por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá ser administrada por não sócio, desde que por deliberação de no mínimo três quartos [3/4] da totalidade do capital social integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA - O administrador responde por todos os atos de gestão que praticar em especial os que estiverem enquadrados nas disposições do art. 1010, § 3º, art. 1013, § 2º, art. 1016 e art. 1017 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outrem sem o expresso consentimento do sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Todo dia 31 de dezembro de cada ano serão levantados um balanço geral do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados será distribuído ou suportado pelo sócio na proporção de suas cotas de capital social, destinadas à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei n. 6404/76, para futuro aumento de capital social;

Parágrafo primeiro - havendo prejuízo ao Capital social, o sócio deverá reconstituí-lo, na mesma proporção de suas quotas sociais;





Parágrafo segundo – A Assembleia anual ordinária se realizará todo dia 31 de dezembro, às 14:00 hs (quatorze horas), na sede da empresa, onde o sócio deliberará sobre o assunto em pauta, e os exigidos por lei, dispensando desta forma a convocação editalícia e os demais procedimentos do art. 1152 do Código Civil, por vontade da parte e por previsão no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – No caso de falecimento do sócio, a sociedade não se dissolverá os negócios poderão prosseguir desde que sócios herdeiros do sócio falecido, num prazo de 60 (sessenta) dias após o balanço especial, assumam a administração da sociedade, através de alteração contratual, devidamente registrada no órgão competente, tendo como cedente o representante legal;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia – GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goiânia – GO, 04 de Dezembro de 2012.

↓ TAB. ↓

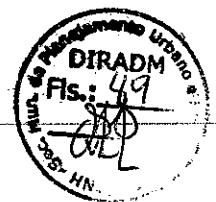
ROGERIO LESZEK BOROWSKI

PATRICIA BOROWSKI

7 Tabelionato de Notas
Flaminto Franco de Castro Neto
Racôneco verdadeira a assinatura de ROGERIO LESZEK BOROWSKI (2422955) e PATRICIA BOROWSKI (2592316), meus assinantes feitos perante mim pelos próprios, do que dou fé
Goiânia, 04 de dezembro de 2012.
Em Teste da Verdade
 Orestes da R. do Silva Araújo Paulo Roberto de Castro Luciano Paiva
 Flávia Francisca de Castro Renata Elisabete de Castro Rita Maria de Castro
 Márcio Gabriel Vaz

JUCEGO Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/12/2012 SOB Nº: 5212212086
Protocolo: 120212305-0 DE 11/12/2012
Inscrição: 52 2 0284460 3
620 - JUCEGO COMERCIO DE EMERGENCIAS DOA DO
R. 320021 - São Gabriel - ANA LUIZA C. AMADOR





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GOIÁS

VALIDEZ DA CNH DO DETENTOR DO VEÍCULO NACIONAL: 1525208273

SERPRO

1525208273

ASSINADOR DE PROPRIETÁRIO

GOIÁS

51473887254
60524927798

DETRAN CONTRAN

| | | |
|-------------------------|-----------------|-----------------|
| NOME | | |
| ROBERTO LESZEK SOROWSKI | | |
| RUC (RUBRICADO) SERPRO | | |
| 1559143 SERPRO GO | | |
| DT | DATA NASCIMENTO | |
| 24.11.1978-AD1-25 | 08/08/1974 | |
| NOME | | |
| ROBERTO LESZEK SOROWSKI | | |
| 10224 HELDAN RODRIGUEZ | | |
| PROFISSÃO | ATC | COD. MAR. |
| | | |
| N.º REGISTRO | VÁLIDATE | 1.ª HABILITAÇÃO |
| 15044347502 | 12/07/2002 | 24/05/1999 |
| PROFISSÃO | | |
| LULA | | |
| LOCAL | | |
| GOIÂNIA, GO | | |
| DATA EMISSÃO | | |
| 11/11/2013 | | |

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.556.211/0001-94 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/09/2010 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
SAO JOSE COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI

| | |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAIS GOIANIA EMBALAGENS | PORTE ME |
|--|--------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

| | | |
|--|-----------------------|---|
| LOGRADOURO AV DONA LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA | NÚMERO 5405 | COMPLEMENTO QUADRA560 LOTE 02 |
|--|-----------------------|---|

| | | | |
|--------------------------|--|-----------------------------|-----------------|
| CEP 74.440-185 | BAIRRO/DISTRITO SETOR SAO JOSE | MUNICÍPIO GOIANIA | UF GO |
|--------------------------|--|-----------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@AMPLABUSINESS.COM.BR | TELEFONE (62) 3233-8888 |
|--|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2010 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2022 às 09:27:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAO JOSE COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
CNPJ: 12.556.211/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

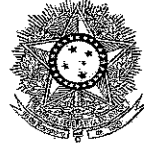
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

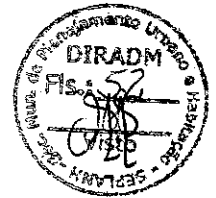
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:35:26 do dia 14/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2022.

Código de controle da certidão: **FABE.F79A.3947.8AC6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO JOSE COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.556.211/0001-94
Certidão nº: 1245687/2022
Expedição: 14/01/2022, às 10:14:03
Validade: 12/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO JOSE COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.556.211/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SAO JOSE COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI

CPF/CNPJ: 12.556.211/0001-94

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:14:29 do dia 14/01/2022 , com validade até o dia 13/02/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fzfi0rvQoqZgaN1F8bdc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.556.211/0001-94

Razão Social: SAO JOSE COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Endereço: R 603 1390 QD560 LT02 / SETOR SAO JOSE / GOIANIA / GO / 74440-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2022 a 30/01/2022

Certificação Número: 2022010101293709408420

Informação obtida em 14/01/2022 10:12:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten notes or markings in the top left corner.

Handwritten mark or character on the right edge.

Handwritten mark or character on the right edge.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 30488687

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
SAO JOSE COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME**

**CNPJ
12.556.211/0001-94**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

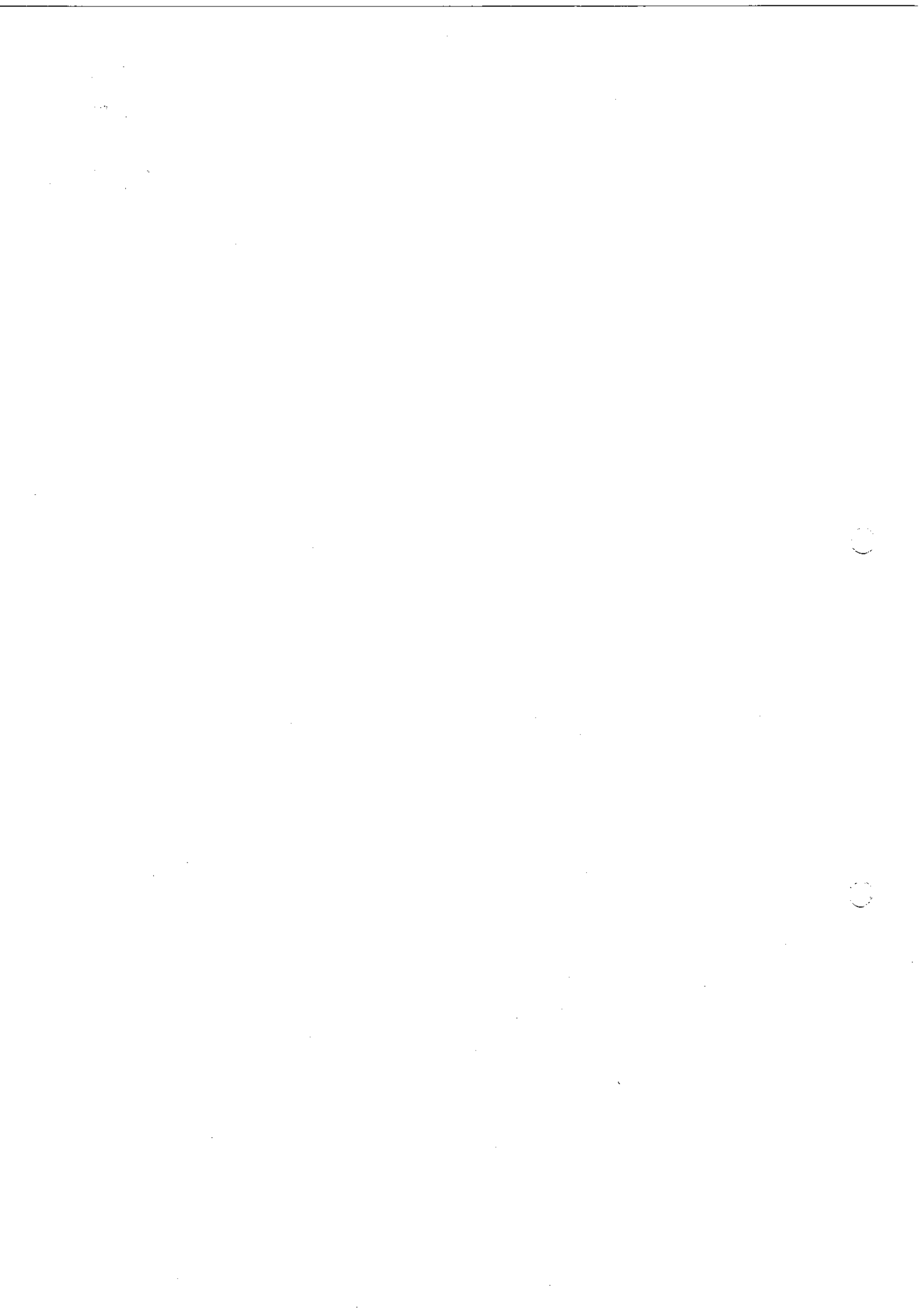
VALIDADOR: 5.555.477.597.269

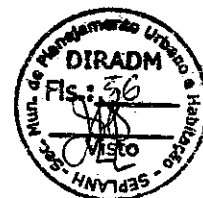
EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 14 JANEIRO DE 2022

HORA: 10:9:21:2





DECLARAÇÃO

A empresa SÃO JOSE COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.556.211/0001-94, com sua sede na Rua 603 nº 1.390 QD. 560 LT 02 Setor São Jose em Goiânia GO CEP: 74.440-480 com seu contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52600035533 por despacho do dia 01/04/2013, neste ato representada pelo seu titular ROGÉRIO LESZEK BOROWSKI, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1559790-1126610 expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF (MF) sob o nº: 641.370.401-25, vem através desta, declara que não emprega menor conforme Inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal.

Goiânia, 26 de outubro de 2017

SÃO JOSE COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EIRELI**

JADS COMERCIO EIRELI



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

JADS COMERCIO EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

RICARDO ABRAO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, data de nascimento 23/08/1959, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1597338, expedida por SSP/TO e CPF: nº 396.880.201-25, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO, na ALAMEDA ARSE 12 ALAMEDA 12, nº 35, QUADRA105 LOTE 36, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77020-078;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **JADS COMERCIO EIRELI**, e usará a expressão **CASA DO FAXINEIRO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA QUARTA RADIAL, nº 1470, QUADRA 209;LOTE 14;, SET PEDRO LUDOVICO, Goiânia - GO, CEP: 74830130.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Goiás e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular **RICARDO ABRAO**, que representará legalmente a empresa e poderá

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**JADS COMERCIO EIRELI**

praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

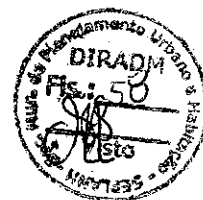
E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Goiânia - GO, 09 de dezembro de 2019

RICARDO ABRAO
Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

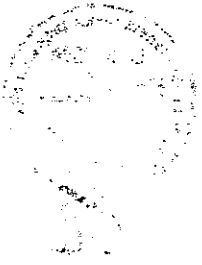
Certificamos que o ato da empresa JADS COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|---------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 39688020125 | RICARDO ABRAO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2019 SOB Nº 52600901516.
 PROTOCOLO: 191332054 DE 09/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905652618. NIRE: 52600901516.
 JADS COMERCIO EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 09/12/2019
<https://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br>



3

9



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
CENSO DE 1996



RECADENCO ABREVIADO

DATA DE ENTREVISTA: 01/10/2014

DATA DE NASCIMENTO: 16/06/1987

RESIDÊNCIA: URBANO ABREVIADO
RESIDÊNCIA: URBANO ABREVIADO

RESIDÊNCIA: URBANO ABREVIADO

IDENTIFICADOR: 012002210021 DATA: 01/10/2014 DATA DE NASCIMENTO: 16/06/1987

RESIDÊNCIA: URBANO ABREVIADO

[Handwritten signature]

RESIDÊNCIA: URBANO ABREVIADO DATA: 01/10/2014

RESIDÊNCIA: URBANO ABREVIADO DATA: 01/10/2014

TOCANTINS

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1921436184

PROIBIDO PLASTIFICAR
1921436184



0

0



Secretaria Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.719.240-3**

Prazo de Validade: até 30/04/2022

CNPJ: 35.742.995/0001-40

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

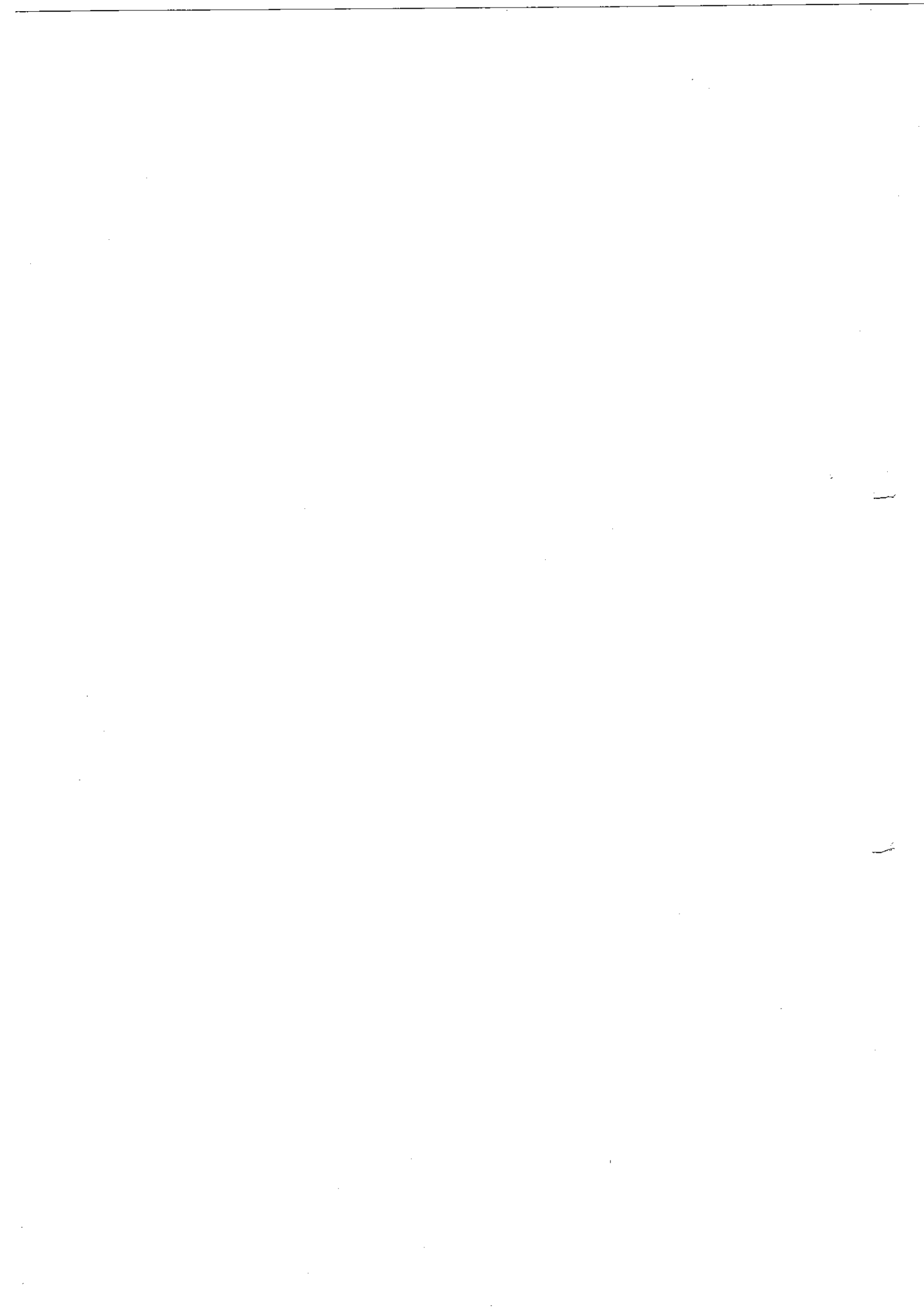
Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 31 DE JANEIRO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 30635100

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
JADS COMERCIO EIRELI**

**CNPJ
35.742.995/0001-40**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

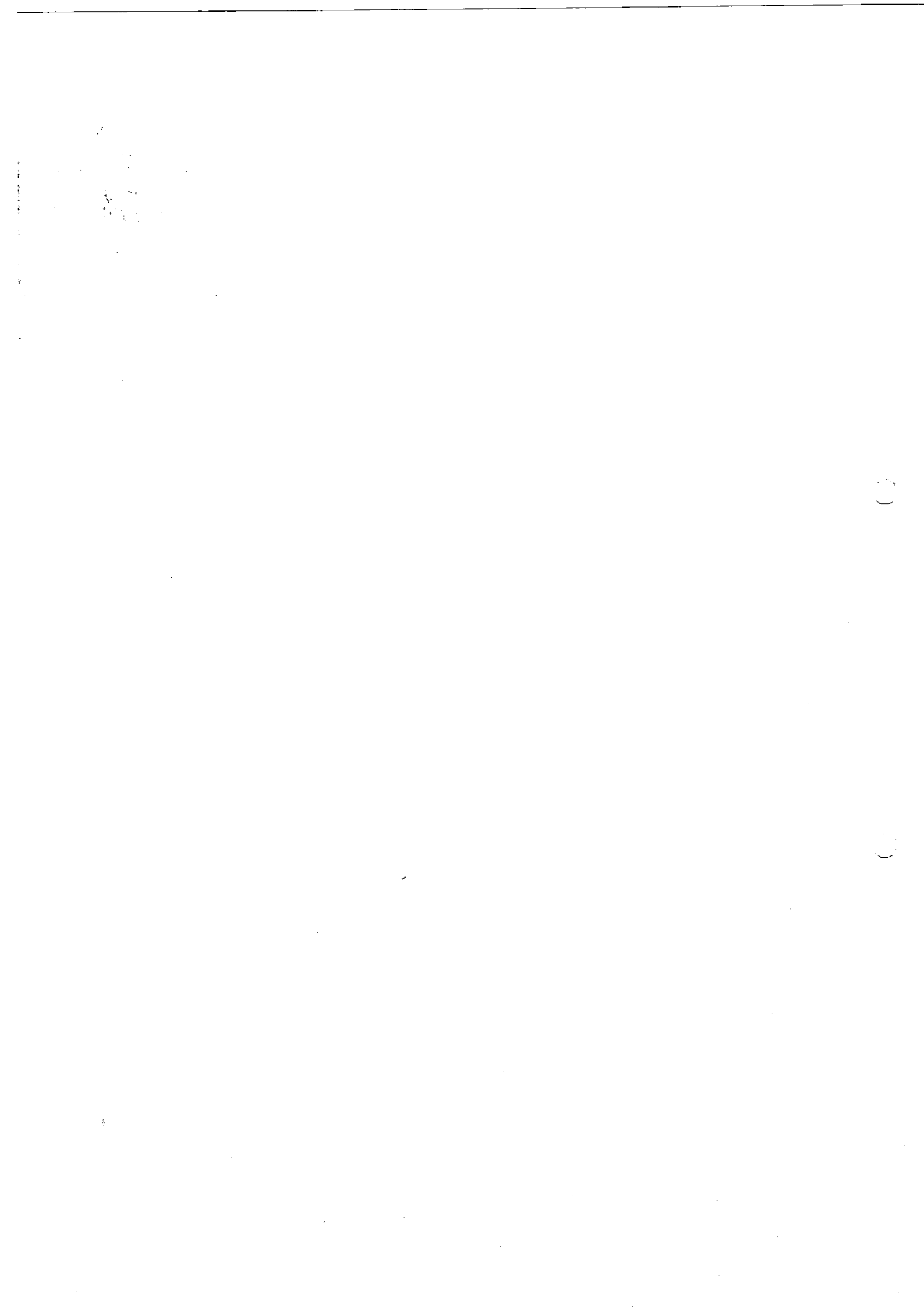
VALIDADOR: 5.555.575.789.766

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 27 JANEIRO DE 2022

HORA: 10:33:36:5





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JADS COMERCIO EIRELI
CNPJ: 35.742.995/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:58 do dia 27/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2022.

Código de controle da certidão: **774B.1A6B.4FFE.F772**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10/10/10

10

10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JADS COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.742.995/0001-40

Certidão nº: 3357972/2022

Expedição: 27/01/2022, às 10:38:26

Validade: 25/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JADS COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.742.995/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.742.995/0001-40
Razão Social: JADS COMERCIO EIRELI
Endereço: AV QUARTA RADIAL 1470 / SETOR PEDRO LUDOVIC / GOIANIA / GO
/ 74830-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2022 a 25/02/2022

Certificação Número: 2022012710423534508683

Informação obtida em 27/01/2022 10:42:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

JADS COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº **35.742.995/0001-40**, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **RICARDO ABRAO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **1597338** Órgão expedidor **SSP/TO** e do C.P.F nº **396.880.201-25**.

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Goiânia-GO, 27 de Janeiro de 2022.

RICARDO ABRAO
SÓCIO ADMINISTRADOR

